



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
 Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias nº 39-Centro-Areal/RJ-Tel.:(24)2257-3919-Cep.: 25.845-000

E-mail: prefeituraareal@ig.com.br

Site: www.areal.rj.gov.br

LEI Nº 654 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 610/10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Ficam alterados os Grupos VIII e IX do Anexo I da Lei nº 610/10, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

GRUPO VIII - R\$ 4.200,00

Médico Plantonista em Clínica Médica

Médico Plantonista em Pediatria

GRUPO IX - R\$ 6.400,00

Médico Clínico Geral (Médico de Família – PSF)

ÍNDICES

Níveis Grupos	1	2	3	4	5	6	7
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
GRUPO VIII	4.200,00	4.620,00	5.082,00	5.590,20	6.149,22	6.764,15	7.440,57
GRUPO IX	6.400,00	7.040,00	7.744,00	8.518,40	9.370,24	10.307,27	11.338,00

NR”

Art.2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICADO

ORGAO: Diário Oficial nº 368

DATA: 01/03/11 - mês 03

Areal 24 / 03 / 11


 Laerte Cutil de Freitas
 Prefeito

Assinatura e Carimbo